



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

TERMO DE ADITIVO N.º 005 DO CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ANGATUBA E SALLES E JUNQUEIRA IND.COM.LTDA.

CONTRATO N.º 051/2018

PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2018 - PROCESSO N.º 053/2018

Entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA**, Pessoa Jurídica de direito público interno devidamente cadastrado no CNPJ do MF sob o n.º 46.634.234-0001-91, com sede administrativa na Rua João Lopes Filho n.º 120 – Centro – Cep.:18.240-000, Angatuba SP, neste ato, devidamente representada pelo seu Prefeito Municipal em exercício, Sr **João Damasceno dos Santos** portador do RG n.º 14.300.773-7 SSP e do CPF/MF n.º 031.529.148-65, endereço Sítio Paineira- Bairro Faxinal, Angatuba/SP CEP 18.240-000, de ora em diante denominada, **CONTRATANTE** e a empresa **SALLES E JUNQUEIRA IND.COM.Ltda**, inscrita no CNPJ-MF sob o n.º 67.360.883/0001-11, com endereço Rod. Raposo Tavares, S/N, Km 208 Campina do Monte Alegre S/P, CEP: 18245-000, representada neste ato por Rafael Russano dos Santos, portador da carteira de identidade n.º 42.276.627-6, CPF n.º 337.021.408-32, doravante denominada **CONTRATADA CONSIDERANDO** que o artigo 57 II da Lei 8666/93 e alterações posteriores permite a prorrogação de contratos para serviços contínuos e a cláusula 5 do contrato **CONSIDERANDO** o art. 65, II, “d” da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores que prevê a possibilidade de Reequilíbrio **CONSIDERANDO** que resta demonstrado no presente processo a necessidade de reequilíbrio conforme documentos em anexo **CONSIDERANDO** a justificativa da necessidade pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA** e **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, resolvem de comum acordo celebrar o presente Termo de Prorrogação do Contrato, nos termos do processo n.º 053/2018 o qual ser regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o contrato celebrado entre as partes em 06 de julho de 2018, por mais 12 (doze) meses, tendo termo inicial em 06 de julho de 2021 e termo final em 05 de julho de 2022, para dar continuidade na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LEITE PASTEURIZADO, INTEGRAL E HOMEGENEIZADO TIPO C, ENRIQUECIDO COM FERRO, EMBALADO EM SACO DE 1 LITRO, COM REGISTRO DE INSPEÇÃO – SIF OU SISP, E DEMAIS CARACTERISTICAS CONSTANTES NO ANEXO I.**

CLÁUSULA SEGUNDA

Com base no Artigo 65 inciso II, “d” da Lei Federal n.º. 8666/93 e suas alterações DECIDEM entre si o **ADITAMENTO** do contrato n.º 051/2018, para que seja concedido reequilíbrio econômico financeiro de 16,67 % do valor do **LEITE PASTEURIZADO, INTEGRAL E HOMEGENEIZADO TIPO C** passando seu valor de **R\$ 3,00** (três reais) a ser de **R\$ 3,50** (três reais e cinquenta centavos) por litro de leite, conforme docs. anexo ao presente processo.



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

CLÁUSULA TERCEIRA

Dá-se ao presente termo o valor total de **R\$ 1.411.200,00** (um milhão quatrocentos e onze mil e duzentos reais) sendo que para o presente exercício de 2021 o valor de **R\$ 705.600,00** (setecentos e cinco mil e seiscentos reais), as despesas correrão por conta das dotações orçamentárias n.º 115 - 02.00.00 - 02.07.00 - 02.07.01 - 10.301.0013.2.014 - 3.3.90.39.00 (empenho n.º 5852-000), 102 - 02.00.00 - 02.06.00 - 02.06.07 - 12.243.0012.2.013 - 3.3.90.39.00 (empenho n.º 5855-000), 102 - 02.00.00 - 02.06.00 - 02.06.07 - 12.243.0012.2.013 - 3.3.90.39.00 (empenho n.º 5856-000), 102 - 02.00.00 - 02.06.00 - 02.06.07 - 12.243.0012.2.013 - 3.3.90.39.00 (empenho n.º 5857-000), 102 - 02.00.00 - 02.06.00 - 02.06.07 - 12.243.0012.2.013 - 3.3.90.39.00 (empenho n.º 5858-000) e o restante para o exercício de 2022.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato que não foram modificadas por este instrumento.

E, por estarem justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas para todos os fins e efeitos de direito.

Angatuba, 06 de julho de 2021.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ANGATUBA

CNPJ n.º 46.634.234/0001-91

JOÃO DAMASCENO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

SALLES E JUNQUEIRA IND.COM.LTDA

CNPJ-MF sob o n.º 67.360.883/0001-11

RAFAEL RUSSANO DOS SANTOS

RG n.º 42.276.627-6 SSP/ CPF n.º 337.021.408-32

CONTRATADA

Testemunhas:

1) Melisse Fátima Ramos

2) Karine Gabriela Ferreira Rochel



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

RG nº 40.579.476-9

RG nº 40.579.659-6

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA**

CONTRATADO: **SALLES E JUNQUEIRA IND.COM.LTDA**

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 051/2018 – **TERMO ADITIVO N.º 005.**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LEITE PASTEURIZADO, INTEGRAL E HOMEGENEIZADO TIPO C, ENRIQUECIDO COM FERRO, EMBALADO EM SACO DE 1 LITRO, COM REGISTRO DE INSPEÇÃO – SIF OU SISP, E DEMAIS CARACTERISTICAS CONSTANTES NO ANEXO I.**

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Angatuba, 06 de julho de 2021.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **JOÃO DAMASCENO DOS SANTOS**



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: 031.529.148-65 / RG: 14.300.773-7

Data de Nascimento: 23/12/1961

Endereço residencial completo: Sitio Paineira – Bairro Faxinal

E-mail institucional: gabinete@angatuba.sp.gov.br

E-mail pessoal: joadamasceno@angatuba.sp.gov.br

Telefone(s): (15) 32559500

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: **JOÃO DAMASCENO DOS SANTOS**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: 031.529.148-65 / RG: 14.300.773-7

Data de Nascimento: 23/12/1961

Endereço residencial completo: Sitio Paineira – Bairro Faxinal

E-mail institucional: gabinete@angatuba.sp.gov.br

E-mail pessoal: joadamasceno@angatuba.sp.gov.br

Telefone(s): (15) 32559500

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: **RAFAEL RUSSANO DOS SANTOS**

Cargo: **VENDEDOR AUTORIZADO**

CPF: 337.021.408-32 RG: 42.276.627-6

Data de Nascimento: 29/10/1985

Endereço residencial completo: Avenida João Mario Volpi nº 1103

E-mail institucional: distribuidorarussanoxml@gmail.com

E-mail pessoal: rafaelrussano85@gmail.com

Telefone(s): (15) 3255 4438 (15) 99756 2910

Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA

CONTRATADA: SALLES E JUNQUEIRA IND. COM. LTDA

PROCESSO nº 053/2018

CONTRATO nº 051/2018 – TERMO ADITIVO N.º 005.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LEITE PASTEURIZADO, INTEGRAL E HOMEGENEIZADO TIPO C, ENRIQUECIDO COM FERRO, EMBALADO EM SACO DE 1 LITRO, COM REGISTRO DE INSPEÇÃO – SIF OU SISP, E DEMAIS CARACTERÍSTICAS CONSTANTES NO ANEXO I.

CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O CONTRATO

Nome: JOÃO DAMASCENO DOS SANTOS
Cargo: Prefeito Municipal
RG nº: 14.300.773-7
Endereço: Sítio Paineira – Bairro Faxinal, Angatuba/SP
Telefone: 3255-9500
e-mail: gabinete@angatuba.sp.gov.br

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome: JULIANA PEREIRA DE MORAIS
Cargo: Secretária Municipal de Administração
Endereço Comercial do Órgão/Setor: Rua João Lopes Filho, 120, Centro, Angatuba
Telefone: 3255-9500
e-mail: licitacoes@angatuba.sp.gov.br; morais_juliana@oabsp.org.gov.br

Angatuba, 06 de julho de 2021.

JULIANA PEREIRA DE MORAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO